



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

LEI Nº 2097/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, ATRAVÉS DO EXECUTIVO, A FIRMAR TERMO DE ACORDO COM A CIMENTO TUPI S.A. E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Carandaí, através do Executivo, a firmar termo de acordo com a empresa Cimento Tupi S.A., sediada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 29º andar, CNPJ nº 33.039.223/0001-11, e filial na Rodovia Br 040, Distrito de Pedra do Sino, em Carandaí MG, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, com o objetivo de efetuar obras de ampliação da Escola Municipal Deputado Sebastião Patrus de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de dezembro de 2013.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

Rogério Carlos Ribeiro
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de dezembro de 2013. _____
Rogério Carlos Ribeiro - Superintendente Administrativo.